

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 15 DE MAIO DE 2025

----- ATA NÚMERO 14/2025 -----

--- Aos quinze dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, pelas dezoito horas e trinta minutos, na sede da Junta de Freguesia de Carnaxide e Queijas, sob a presidência do Senhor Presidente Inigo Arcanjo da Cunha Fialho e Pereira, estando presentes a Sra. Secretária Ana Lúcia Fernandes Figueiredo Dias, a Sra. Tesoureira Sara Margarida da Silva Ribeiro por via telemática através da plataforma WhatsApp - Vídeo Conferência, o Sr. Vogal Américo Francisco Fernandes Ramos, o Sr. Vogal Mário Mendes, a Sra. Vogal Paula Cristina de Oliveira Soares e o Sr. Vogal João Paulo Gomes por via telemática através da plataforma WhatsApp - Vídeo Conferência. O Senhor Presidente da Junta de Freguesia Inigo Arcanjo da Cunha Fialho e Pereira deu início à décima quarta reunião do Executivo, com a seguinte Ordem de Trabalhos, a qual foi aprovada por unanimidade: -----

Antes da Ordem do Dia: -----

1 – Informações; -----

2 – Posição Financeira; -----

Ordem do Dia: -----

1. Proposta de Deliberação N. 072/2025 – Aquisição de serviços de modalidade de avença na área de serviços gerais da União das Freguesias de Carnaxide e Queijas – Ajuste Direto nº11/2025 — Decisão de Adjudicação; -----

2. Proposta de Deliberação N. 073/2025 – Empreitada de obras de manutenção do espaço público na União de Freguesias de Carnaxide e Queijas - Consulta Prévia nº 8/2025 — Abertura de Procedimento; -----

3. Proposta de Deliberação N. 074/2025 - Aquisição de diverso material para obras – Zona Oeste - Fornecimento contínuo - Ajuste Direto Simplificado - Decisão de Adjudicação; -----

4. Proposta de Deliberação N. 075/2025 – Aquisição de serviços de Gestão e manutenção do Parque Informático, Gestão de licenças do Office e outros, Gestão e manutenção de contas de emails institucionais da UFCQ, Design Gráfico de comunicações e criação de peças de comunicação institucionais para divulgação das atividades da União das Freguesias de Carnaxide e Queijas - Consulta Prévia nº 07/2025 — Relatório Final e Decisão de Adjudicação; -----

5. Proposta de Deliberação N. 076/2025 – Aquisição de serviços para cremação

de ossadas no Crematório do Cemitério de Barcarena e Queijas e respetivo depósito das cinzas no cendrário do mesmo crematório— Abertura de Procedimento- Ajuste Direto nº 12/2025; -----

6. Proposta de Deliberação N. 077/2025 – Projeto de Protocolo de Cooperação com Footlab – 10 Events LDA; -----

7. Proposta de Deliberação N. 078/2025 - Aquisição de serviços Programa Piloto “Seniores Mais Fit” — Ajuste Direto nº 07/2025 — Decisão de Adjudicação. -----

--- **Antes da Ordem do Dia:** -----

--- **Ponto um – Posição financeira** -----

--- Temos um saldo de caixa e bancos: 247 957,54€, receita a curto prazo: 24 374,40 €, total de despesa: 54 891,60€. Isto dá um saldo atual entre receitas e despesas de 261 766,10 €. -----

--- **Ordem do Dia:** -----

1. Proposta de Deliberação N. 072/2025 – Aquisição de serviços de modalidade de avença na área de serviços gerais da União das Freguesias de Carnaxide e Queijas – Ajuste Direto nº11/2025 — Decisão de Adjudicação; -----

--- Por deliberação tomada em reunião do executivo de 07 de maio do ano em curso mediante PD nº 70/2025, foi decidido abrir o procedimento pré-contratual de aquisição de serviços na modalidade de avença para serviços gerais na União de Freguesias de Carnaxide e Queijas. Tendo sido executado um convite com Ref.^a IP/LB/371/2025, através de email em 09 de maio de 2025 ao Sr. José Manuel de Freitas, o qual apresentou proposta em 13 de maio de 2025, para prestação de serviços na área de serviços gerais, instruindo-a com os documentos necessários e cumprindo as condições constantes do convite. -----

--- Considerando que o valor da proposta apresentada é de 11.400,00€ (onze mil e quatrocentos euros), isento de IVA ao abrigo do art.º 53º do CIVA. -----

--- Considerando que se pretende que a prestação de serviços produza efeitos no período compreendido entre o dia 23/05/2025 a 22/05/2026. -----

--- Nestes termos, **propõe-se que** que o executivo delibere favoravelmente o seguinte: -----

1. A adjudicação da referida aquisição de serviços, por Ajuste Direto a “José Manuel de Freitas”, pelo valor de 11.400,00 € (onze mil e quatrocentos euros), isento de IVA do art. 53º do CIVA, sendo o prazo de execução do serviço compreendido entre o dia 23/05/2025 a 22/05/2026. -----

2. Que a presente proposta seja aprovada em minuta. -----

--- **Anexos:** Convite N/Refª: IP/LB/371/2025, Anexo I e Modelo I e minuta de contrato. -----

--- A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

2. Proposta de Deliberação N. 073/2025 – Empreitada de obras de manutenção do espaço público na União de Freguesias de Carnaxide e Queijas - Consulta Prévia nº 8/2025 — Abertura de Procedimento; -----

--- **Introdução:** -----

a) No sentido de dar cumprimento ao Contrato Interadministrativo e no âmbito da gestão desta União de Freguesias para a prossecução dos objetivos planeados para este mandato, nomeadamente em termos de criação de melhores condições de acessibilidade e segurança a todos os munícipes da Freguesia, verifica-se a necessidade da aquisição de serviços para a manutenção do espaço público na União de Freguesias de Carnaxide e Queijas, nomeadamente a reparação e pintura de muros e muretes, a pintura e prévia reparação de paredes exteriores de edifícios municipais, a manutenção de passeios em calçada, a manutenção de diversos tipos de pavimentos em lajetas e outros, a remoção e colocação de lancis. -----

--- **Assim, considerando que:** -----

a) O Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril procede à transferência de competências para as Freguesias; -----

b) A transferência de competências e os respetivos recursos financeiros foram executados e operacionalizados através do Contrato Interadministrativo, celebrado entre a UFCQ e a CMO; -----

c) Adicionalmente a CMO delegou na UFCQ competências municipais que deverão ser executadas pela UFCQ no âmbito do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências; -----

d) Neste âmbito, a UFCQ está encarregue da reparação e pintura de muros e muretes, a pintura e prévia reparação de paredes exteriores de edifícios municipais, a manutenção de passeios em calçada, a manutenção de diversos tipos de pavimentos em lajetas e outros, a remoção e colocação de lancis, o rebaixo de passeios, reparação de mobiliário urbano e reparação de sinalização; -----

e) É necessário promover uma aquisição de bens/serviços para assegurar o regular e eficaz funcionamento dos serviços da autarquia; -----

f) O preço contratual estimado é de **149.990,00€** (cento e quarenta e nove mil, novecentos e noventa euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com o prazo de execução de 12 meses ou até á conclusão dos trabalhos; -----

g) Por imperativos legais resultantes da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), nomeadamente pelo disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, o contrato pressupõe a assunção de um compromisso plurianual, carecendo assim de autorização prévia da Assembleia de Freguesia; -----

h) Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atenta a plurianualidade ínsita ao contrato, é necessária a autorização da Assembleia de Freguesia para a assunção do compromisso plurianual relativo à aquisição de serviços, com repartição dos encargos, conforme os valores que abaixo se indicam: -----

| Ano Económico | Sem IVA incluído | Com IVA incluído |
|-------------------------|--------------------|--------------------|
| 2025 | 101.320,75€ | 107.400,00€ |
| 2026 | 48.669,25€ | 51.589,40€ |
| Total - 12 meses | 149.990,00€ | 158.989,40€ |

i) O compromisso plurianual referido está suportado na autorização prévia da Assembleia de Freguesia deliberada na sua sessão de 22 de dezembro de 2021, na sequência da deliberação tomada em reunião do executivo de 26/10/2021 mediante proposta n.º 03/2021. -----

j) O órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a União das Freguesias de Carnaxide e Queijas no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, submete-se à consideração a presente proposta que visa obter autorização para a referida contratação. -----

Em face do exposto, proponho que a União das Freguesias delibere o seguinte: -----

1. PROPOSTA DE PROCEDIMENTO: -----

A adoção do procedimento de Consulta prévia, em função do valor, nos termos previstos na alínea b) do n.º 1 e da alínea a) do n.º 2 do artigo 16º, da alínea c) do n.º 1 do artigo 19º e do artigo 38º, todos normativos do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto, com a última versão dada pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio. -----

PROPOSTA DE ENTIDADES A CONVIDAR: -----

--- Propõe-se que sejam convidadas as seguintes entidades a apresentar proposta:

- a) **Baião Pereira & Fernandes, Sociedade de construções, Lda.** – NIF 501 159 150; -----
b) **Nova Gente – Empreitadas, S.A.** – NIF 506 287 858; -----
c) **Construtora Albarrã, Lda.** – NIF: 501 635 890; -----

2. PROPOSTA DE NOMEAÇÃO DE JURI: -----

Nos termos dos artigos 67.º a 69.º do CCP, propõe-se que seja nomeado o seguinte júri para proceder à apreciação das candidaturas, proceder à apreciação das propostas e elaborar os relatórios de análise das candidaturas e das propostas: -----

Presidente: TS Carla Madeira; -----

Vogal: AT Jesuina Xavier; -----

2.º Vogal: AT Rita Rebelo; -----

Vogal Suplente: AT Liliana Brito; -----

2º Vogal Suplente: AO Tiago Miguel Sabido de Gouveia. -----

--- De acordo com o previsto no n.º 5 artigo 67.º do CCP, antes do início de funções, os membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de avaliação de propostas, designadamente peritos, subscrevem declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII ao referido Código.

Nos termos do n.º 1 do artigo 123.º do CCP, e caso seja recebida mais do que uma proposta, o Júri procederá à realização da audiência prévia dos concorrentes. -----

--- Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, propõe-se ainda que seja designado Francisco Góis como gestor do contrato, e como suplente António Delgado, em nome do contraente público, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo. -----

3. MINUTAS DE CONVITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E CADERNO DE ENCARGOS: -----

--- Propõe-se igualmente a aprovação, nos termos da alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do CCP, do convite à apresentação de propostas e do caderno de encargos, que se junta como anexo. -----

Nestes termos, e em suma, propõe-se, conforme acima descrito e conforme constante dos anexos: -----

1. A aprovação do procedimento de consulta prévia, entidades a convidar, nomeação do júri, das minutas de convite a enviar às entidades convidadas, bem como minuta de caderno de encargos em anexo. -----

2. A aprovação da presente proposta em minuta e dos documentos em anexo, que se dão por reproduzidos. -----

--- Em anexo: -----

1. Minuta de convite a enviar às Entidades. -----
2. Caderno de encargos. -----

--- A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

3. Proposta de Deliberação N. 074/2025 - Aquisição de diverso material para obras – Zona Oeste - Fornecimento contínuo - Ajuste Direto Simplificado - Decisão de Adjudicação; -----

--- No âmbito da gestão desta União de Freguesias e para a prossecução dos objetivos planeados para este mandato, nomeadamente em termos de economia, eficiência e eficácia nos serviços prestados aos municípios, em toda a área da Freguesia, verifica-se a necessidade do fornecimento continuado de diverso material, para a execução de obras de reparação e manutenção do espaço público. -----

--- Neste contexto, por deliberação datada de 7 de maio de 2025, através da Proposta de Deliberação Nº 71/2025, e tomada pelo Presidente da União de Freguesias de Carnaxide e Queijas, no uso de delegação de competências feita através da PD n.º 02/2021 de 26/10/2021, foi aberto "Procedimento por Ajuste Direto Simplificado", tendente ao fornecimento de diversos materiais para obras. -----

--- Assim: -----

--- Considerando que o preço base do procedimento constitui o valor máximo que no limite do valor do contrato, a entidade adjudicante está disposta a pagar; -----

--- Considerando que o preço contratual não excedeu o preço base de €5.000,00 (cinco mil euros), propõe-se que a Junta de Freguesia delibere favoravelmente o seguinte: -----

1. A adjudicação à Empresa "Esteves, Esteves & Esteves – Materiais de Construção, Lda." com sede na Rua Jorge Brum do Canto, nº 16 - 2790-195 Carnaxide, pelo valor de 5.000,00€ (cinco mil euros) acrescidos de Iva à taxa legal em vigor. -----
2. Notificar o concorrente "Esteves & Esteves – Materiais de Construção, Lda.", da decisão de adjudicação. -----
3. Que a presente proposta seja aprovada em minuta. -----

--- A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

4. Proposta de Deliberação N. 075/2025 – Aquisição de serviços de Gestão e manutenção do Parque Informático, Gestão de licenças do Office e outros, Gestão e manutenção de contas de emails institucionais da UFCQ, Design Gráfico de comunicações e criação de peças de comunicação institucionais para divulgação das

atividades da União das Freguesias de Carnaxide e Queijas - Consulta Prévia nº 07/2025 — Relatório Final e Decisão de Adjudicação; -----

1. Introdução: -----

--- Por deliberação tomada em reunião do executivo de 07 de maio do ano em curso mediante PD nº 69/2025, foi decidido abrir o procedimento pré-contratual de aquisição de serviços de Gestão e manutenção do Parque Informático, Gestão de licenças do Office e outros, Gestão e manutenção de contas de emails institucionais da UFCQ, Design Gráfico de comunicações e criação de peças de comunicação institucionais para divulgação das atividades da União das Freguesias de Carnaxide e Queijas. Tendo sido convidados a apresentar proposta os três concorrentes nela referidas, a verdade é que apenas o concorrente Filipe João Jahnel, apresentou a respetiva proposta, instruindo-a com os documentos necessários e cumprindo as condições constantes do convite e caderno de encargos. -----

2. Direito: -----

--- Conforme resulta do projeto de decisão de adjudicação elaborado pelo júri concursal, não há lugar à elaboração do **relatório preliminar e final** ou sequer à **audiência dos interessados** uma vez que apenas uma proposta foi apresentada, não tendo assim as demais empresas convidadas sequer respondido ao convite que lhes fora endereçado. (artº 125º do CCP). -----

--- E se assim é, resta apenas apreciar o projeto de decisão adjudicativa do júri, conforme resulta do documento em anexo e que se dá por reproduzido. -----

3. Conclusão: -----

--- Nos termos e pelos fundamentos que antecedem, **propõe-se** que a Junta de Freguesia delibere o seguinte: -----

1. Aprovar o Projeto de Decisão em anexo, adjudicando-se ao concorrente **Filipe João Jahnel**, pelo valor total de **9.000,00 €** (nove mil euros), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor. -----

2. Aprovar a minuta do Contrato que se anexa; -----

3. Notificar o concorrente **Filipe João Jahnel**, da decisão de adjudicação nos termos do art.º 77º do CCP; -----

Em anexo: Relatório Final e Decisão de Adjudicação e Minuta do Contrato. -----

--- A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

4. Proposta de Deliberação N. 075/2025 – Aquisição de serviços de Gestão e manutenção do Parque Informático, Gestão de licenças do Office e outros, Gestão e

manutenção de contas de emails institucionais da UFCQ, Design Gráfico de comunicações e criação de peças de comunicação institucionais para divulgação das atividades da União das Freguesias de Carnaxide e Queijas - Consulta Prévia nº 07/2025 — Relatório Final e Decisão de Adjudicação; -----

1. Introdução: -----

--- Por deliberação tomada em reunião do executivo de 07 de maio do ano em curso mediante PD nº 69/2025, foi decidido abrir o procedimento pré-contratual de aquisição de serviços de Gestão e manutenção do Parque Informático, Gestão de licenças do Office e outros, Gestão e manutenção de contas de emails institucionais da UFCQ, Design Gráfico de comunicações e criação de peças de comunicação institucionais para divulgação das atividades da União das Freguesias de Carnaxide e Queijas. Tendo sido convidados a apresentar proposta os três concorrentes nela referidas, a verdade é que apenas o concorrente Filipe João Jahnel, apresentou a respetiva proposta, instruindo-a com os documentos necessários e cumprindo as condições constantes do convite e caderno de encargos.

2. Direito -----

---. **Conforme** resulta do projeto de decisão de adjudicação elaborado pelo júri concursal, não há lugar à elaboração do **relatório preliminar e final** ou sequer à **audiência dos interessados** uma vez que apenas uma proposta foi apresentada, não tendo assim as demais empresas convidadas sequer respondido ao convite que lhes fora endereçado. (artº 125º do CCP) -----

--- E se assim é, resta apenas apreciar o projeto de decisão adjudicativa do júri, conforme resulta do documento em anexo e que se dá por reproduzido. -----

3. Conclusão: -----

---- Nos termos e pelos fundamentos que antecedem, **propõe-se** que a Junta de Freguesia delibere o seguinte: -----

1. Aprovar o Projeto de Decisão em anexo, adjudicando-se ao concorrente **Filipe João Jahnel**, pelo valor total de **9.000,00 €** (nove mil euros), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor. -----
2. Aprovar a minuta do Contrato que se anexa; -----
3. Notificar o concorrente **Filipe João Jahnel**, da decisão de adjudicação nos termos do art.º 77º do CCP; -----

--- **Em anexo:** Relatório Final e Decisão de Adjudicação e Minuta do Contrato. -----

--- A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

5. Proposta de Deliberação N. º76/2025 – Aquisição de serviços para cremação

de ossadas no Crematório do Cemitério de Barcarena e Queijas e respetivo depósito das cinzas no cendário do mesmo crematório— Abertura de Procedimento- Ajuste Direto nº 12/2025; -----

--- **Introdução:** -----

--- No âmbito da gestão desta União de Freguesias e para a prossecução dos objetivos planeados para este mandato, nomeadamente em termos de economia, eficiência e eficácia nos serviços, verifica-se a necessidade de fornecimento contínuo para a cremação de ossadas no Crematório do Cemitério de Barcarena e Queijas e respetivo depósito das cinzas no cendário do mesmo Crematório. -----

--- **Assim, considerando que:** -----

a) A gestão do cemitério de Carnaxide é uma das competências próprias atribuídas por lei à UFCQ; -----

b) No âmbito desta gestão revela-se necessário implementar um sistema regular de cremação de ossadas; -----

c) A aquisição deste serviço torna-se imprescindível por se tratar de uma elegibilidade legal; -----

d) O preço contratual estimado é de 5.000,00 € (cinco mil euros) já incluindo o valor do IVA, se aplicável; -----

e) O valor estimado corresponderá ao preço base; -----

f) O fornecimento dos serviços será continuado, pelo período de 12 meses. -----

g) Tendo em conta o valor da despesa e o disposto na alínea a) do nº. 1 e do nº. 2 e alínea e) do nº. 2 do artigo 16.º, da alínea d) do nº. 1 do artigo 20.º e do artigo 38.º, todos normativos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto- Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto- Lei nº 111- B/2007, de 31 de agosto na sua última versão, o procedimento adequado a esta situação será o Ajuste Direto. -----

h) De acordo com a alínea a) do nº 1 do artigo 40º do acima referido Diploma Legal, as peças do procedimento pré-contratual, consistem no Convite à apresentação de propostas e no Caderno de Encargos. -----

---Em face do exposto, propõe-se que a União das Freguesias delibere o seguinte: -

1. Fixação do preço base até 5.000,00€, já incluindo o valor do IVA, se aplicável.

2. Seja convidada a seguinte entidade: Agência Funerária de Queijas, com sede na Rua Soares de Passos, Lote C, Loja E- 2790-149 Queijas, NIF: 517 553 740, email: afqueijas@gmail.com -----

3. Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, que seja designada o AO Francisco Góis como gestor do contrato, e o AO António Delgado, como seu suplente, em nome do contraente público, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo. -----

4. Que a presente proposta seja aprovada em minuta. -----
--- A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

6. Proposta de Deliberação N. 077/2025 – Projeto de Protocolo de Cooperação com Footlab – 10 Events LDA; -----

--- **Introdução:** -----

--- Nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nomeadamente das alíneas d) do n.º 2 do artigo 7.º (atribuições das freguesias no domínio do desporto) e i) do n.º 1 do artigo 9.º (competência da Assembleia de Freguesia para autorizar a celebração de protocolos), apresenta-se à consideração da Junta de Freguesia a proposta de celebração de um Protocolo de Cooperação entre a União das Freguesias de Carnaxide e Queijas e a Footlab, marca detida pela empresa 10 Events, LDA. ----

--- Esta parceria visa fomentar a prática desportiva junto da comunidade, reforçar o envolvimento das coletividades locais em eventos de projeção nacional e promover, através da articulação com o setor educativo, a valorização do desporto como instrumento de inclusão, cidadania e coesão social. -----

--- Através deste protocolo, serão asseguradas as seguintes iniciativas: -----

- Participação de duas coletividades da freguesia no Mundial de Clubes 2025 promovido pela Footlab, com abertura das inscrições à população em geral, garantindo o acesso livre à iniciativa por jovens residentes na freguesia, independentemente de serem ou não associados das coletividades indicadas; -----

- Realização de duas ações de sensibilização em escolas da freguesia sobre a importância da atividade física; -----

- Divulgação da UFCQ como entidade parceira e promotora do desporto; -----

- Produção de materiais audiovisuais e de balanço da atividade para avaliação do impacto público. -----

--- Nos termos legais e considerando o interesse público da iniciativa, propõe-se que a Junta de Freguesia delibere: -----

1. Aprovar a minuta do Protocolo de Cooperação entre a UFCQ e a Footlab – 10 Events, LDA, nos termos constantes em anexo; -----

2. Autorizar o apoio financeiro de 1.000€ (mil euros) à Footlab – 10 Events, LDA,

Nif: 514 208 279, com sede em Avenida Engenheira Maria de Lurdes Pintassilgo, nº 2- Armazém 2- 2794-054 Carnaxide; -----

3. Autorizar o Presidente da Junta a proceder à assinatura do referido protocolo;

4. Submeter o protocolo à apreciação e ratificação da Assembleia de Freguesia.

--- A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

7. Proposta de Deliberação N. º78/2025 - Aquisição de serviços Programa Piloto "Seniores Mais Fit" — Ajuste Direto nº 07/2025 — Decisão de Adjudicação. -----

--- Por deliberação tomada em reunião do executivo de 07 de Maio do ano em curso, mediante PD nº 67/2025, foi decidido abrir o procedimento pré-contratual de aquisição de serviços promoção da melhoria da qualidade de vida da população pré sénior (55-65 anos) e sénior (>65 anos) residente no território da União das Freguesias de Carnaxide e Queijas. Tendo sido executado um convite com Ref.ª IP/RL/128/2025, através de email, em 09 de Maio de 2025, à empresa Living Fit – the overall wellness, unip., Lda., email: francisco.ndc@livingfitgroup.com, a qual apresentou proposta em 14 de Maio de 2025, para prestação de serviços para implementar o Programa Piloto "Seniores Mais Fit", instruindo-a com os documentos necessários e cumprindo as condições constantes do convite. -----

--- Considerando que o valor da proposta apresentada é de **9860,00€** (nove mil, oitocentos e sessenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se aplicável. -

--- Considerando que se pretende que a prestação de serviços produza efeitos no período de 12 meses. -----

--- Nestes termos, **propõe-se que** o executivo delibere favoravelmente o seguinte:

1. A adjudicação da referida aquisição de serviços, por Ajuste Direto à empresa Living Fit – the overall wellness, unip., Lda., pelo valor de **9860,00€** (nove mil, oitocentos e sessenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se aplicável, sendo o prazo de execução do serviço de 12 meses. -----

2. Que a presente proposta seja aprovada em minuta. -----

Anexos: Convite N/Refª: IP/RL/128/2025, Anexo I e Modelo I e minuta de contrato.

--- A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

--- Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Junta deu por encerrada a reunião. -----

O Executivo

O Presidente



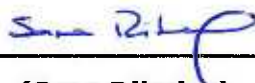
(Inigo Pereira)

O Secretário



(Américo Ramos)

A Tesoureira



(Sara Ribeiro)

O Vogal



(Gonçalo Grilo)

O Vogal



(Mário Mendes)

A Vogal

Paula Cristina de Oliveira Soares
(Paula Soares)

O Vogal

João Paulo Gomes
(João Gomes)